



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 211, de 9 de abril de 2024

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **10 de abril de 2024**, os seguintes servidores:

I - **Hari Lorenz**, do cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente;

II - **Amir Kanitz**, do cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; e

III - **Isaac Gleyson Braga Ferreira**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **10 de abril de 2024**:

I - **Hari Lorenz**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II - **Amir Kanitz**, no cargo em comissão de Diretor de Políticas de Emprego e Relações do Trabalho, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

III - **Isaac Gleyson Braga Ferreira**, no cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

IV - **Adalto Mendes de Oliveira**, no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Compra Direta", com lotação na Secretaria da Administração, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

V - **Michael Guilherme Adames**, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 2 de 16

PORTARIA Nº 212, de 9 de abril de 2024

Exonera, a pedido, **Julio César de Jesus** do cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.920, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Julio César de Jesus** do cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, a contar **desta data**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 213, de 9 de abril de 2024

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores e empregada pública para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar **10 de abril de 2024**, a gratificação de Símbolo *FG 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, concedida ao servidor **Renan Rege do Nascimento**, na Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **10 de abril de 2024**:

I - para as funções de *Agente da Defesa Civil*, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 3 de 16

a) na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos: Renan Rege do Nascimento; e

b) na Secretaria do Meio Ambiente: Tiago Luidy Pizzato Stertz; e

II - para o *Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, na Secretaria da Saúde (Combate às Endemias), com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Ana Paula do Nascimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 214, de 9 de abril de 2024

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **11 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Raquel Alves Batista;

II - no cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

a) Jucieli Aparecida Carneiro Wille Merlo;

b) Simone Carvalho de Lima; e

c) Elaine Beviláqua; e

III - no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Eliane Ganansin Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 4 de 16

PORTARIA Nº 215, de 9 de abril de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **11 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

I - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Sonia dos Santos; e

II - no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Gustavo Henrique Falkowski.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 216, de 9 de abril de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2023,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 5 de 16

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **11 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2023:

I - no cargo de Médico T4 - Ginecologista/Obstetra I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Maicon Soares de Rezende; e

II - no cargo de Médico T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 24, Referência "A" da Tabela A-6 da Lei nº 1.821/1999: Arthur Vizzotto Zolin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 217, de 9 de abril de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **11 de abril de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Marcio Rogerio Soares;
- b) Talita Cristina Ramalho; e
- c) Adriana Borges de Lima;

II - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Karina Rocha;
- b) Zenaide Maria Trevisan Scain; e
- c) Gabriela Aparecida Todeschini Alves;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 6 de 16

III - no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Cristina Terezinha Borges de Barros;
- b) Nadia Karine de Camargo Telch; e
- c) Eliete Garcia; e

IV - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Ederson da Silva Bonjour; e
- b) Silas Caetano Ramos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 218, de 9 de abril de 2024

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 166/2024, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que a candidata não compareceu para tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, conforme Ofício nº 215/2024-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a alínea "b" do inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 166, de 19 de março de 2024, que nomeia **Sabrina Morosini** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

PORTARIA SRH Nº 2240, de 3 de abril de 2024

Concede diárias a servidoras públicas municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 53/2024, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

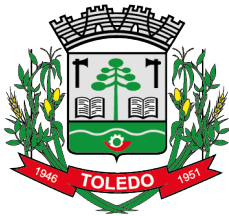
Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidoras públicas municipais, referente viagem à Curitiba/PR, para participação no Seminário Municipal de Educação, sob assunto “Coordenação Pedagógica” nos dias 9 e 10 de abril de 2024, a realizar-se no Teatro Guaíra, situado na Rua Conselheiro, 175, Curitiba-PR, Centro, e no Centro Universitário Santa Cruz, situado na Rua Affife Mansur, 565, Novo Mundo, Curitiba-PR. Considerando que o Município de Toledo aderiu ao programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que visa assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças do país e principalmente garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas até o final do segundo ano do ensino fundamental, além de buscar a recuperação das aprendizagens com ênfase na alfabetização de 100% das crianças matriculadas nos terceiros, quartos e quintos anos, afetados pela pandemia, a participação das servidoras no Seminário é de suma importância, visto que o evento tem por objetivo compreender o processo de avaliação como ação orientada para a promoção da aprendizagem, por meio de uma concepção de alfabetização na perspectiva do letramento, além de capacitar para a leitura dos resultados na Prova Paraná Mais das avaliações externas, de modo a estimular propostas e estratégias de intervenção voltadas a melhoria dos processos educacionais. Saída de Toledo prevista para o dia 8/04/2024, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 11/04/2024, às 5h50min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 HERLEY MARIA DA SILVA VALDEMAR	PROFESSOR I – EQUIPARADO/PROFESSOR II T20	706.716.059-68	656881/656882	2	700,00
2 TIARA FERNANDA MELIM DA SILVA	PROFESSOR II T20	077.928.529-89	912871/912872	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 8 de 16

PORTARIA SRH Nº 2242, de 3 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 126/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de março de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Víctor do Amaral, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 25/03/2024, às 7h01min e retorno em Toledo no dia 26/03/2024, às 21h36min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 9 de 16

PORTARIA SRH Nº 2247, de 4 de abril de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 028/2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ISAAC GLEYSON BRAGA FERREIRA**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CPF nº 075.444.299-38, MATRICULA 864031, 5,5 (cinco e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente viagem à Londrina/PR, para participar de Treinamento com a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, a ser realizado entre os dias 15 a 19/04/2024, na Avenida Higienópolis, nº 32, 4º andar, Centro, Londrina/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 14/04/2024, às 8h40min e retorno previsto em Toledo para o dia 20/04/2024, às 4h45min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 10 de 16

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 115

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

em cumprimento a decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo – PROJUDI, de acordo com os Autos nº 0005039-29.2023.8.16.0170, conforme o Ofício nº 117/2024-PGM, de 03 de abril de 2024,

RECONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
361º AC	FRANCISCA SEVERINA DA SILVA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **10 a 16 de abril de 2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 11 de 16

AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** em 37,4 URT e a Perda da Guarda/Posse dos seus dois cães, o interessado abaixo relacionado por infração capitulada pelo inciso I, II, VI do artigo 6º, artigo 27 e o inciso IV do Artigo 73 do Código de Proteção aos Animais de Toledo (Lei nº 2.320/2.020 do Município de Toledo/PR). O mesmo tem prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto de Infração nº	CPF
Janderson Ricardo dos Santos Motta	18/2024	035.040.069-51

Nelson K. L. Raymundo
Médico Veterinário I
Portaria nº 457/2020 Município de Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 29/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
I/FORD/RANGER	NZT-7H86	461869900	LUZINETE SISVESTRE

Toledo, 08 De Abril de 2024

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 30/2024

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83 de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do Município de Toledo-PR, fica ciente o proprietário do veículo abaixo relacionado, que deverá no prazo de 10 dias, a contar desta data, providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
PEUGEOT/206	DQE-3728	859393372	NELIANE LOPES DE PAIVA

Toledo, 08 De Abril de 2024

Genuir Giarretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo - Paraná
transito@toledo.pr.gov.br 45 3196-2393 guardamunicipal@toledo.pr.gov.br

TRÂNSITO DISK 153



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



INSTRUÇÃO NORMATIVA DEPTRANS Nº 1, de 09 de abril de 2024

Estabelece critérios para a montagem da pasta com documentos de porte obrigatório, na realização de serviço municipal de transporte escolar rural e urbano no município de Toledo.


O DIRETOR DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 41 da Lei "R" Nº 48, de 27 de abril de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os critérios para a montagem da pasta com os documentos de porte obrigatório, na realização de serviço municipal de transporte escolar rural e urbano no município de Toledo Pr.

Art. 2º - Deverão portar em cada micro-ônibus e ônibus uma pasta padrão contendo toda documentação de porte obrigatório, esta pasta deverá ser de capa dura tipo pasta catálogo ofício de cor preta, com plásticos individuais, para guarda de cada documento em separado e pela ordem de obrigatoriedade, visando facilitar a sua conferência. A pasta terá uma ordem dos documentos ao qual serão:

- I - Cópia do Alvará de Licença;
- II - Cópia contrato social ou certificado de condição de MEI (empresa);
- III - Cópia da apólice de seguro;
- IV - Cópia do CLRV do ano vigente;
- V - Cópia negativa criminal (motorista);
- VI - Cópia carteirinha de saúde (motorista);
- VII - Comprovante de endereço atualizado (motorista);
- VIII - Cópia da CNH do(s) condutor(es);
- VIII - Cópia de Curso específico para o transporte escolar; Art. 138 do CTB;
- IX - Cópia de aferição do Tacógrafo; Art. 136, Inciso IV.


RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA
Diretor de trânsito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150 Toledo – Paraná

Fones: (45) 3196-2340 | 153



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 10 de abril de 2024

Edição nº 3.909

Página 16 de 16

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.